

DATA

14.6.1948

FONTE

Declaração da Presidência do Conselho (*Diário do Governo*, I Série – n.º 136, p. 507)

SUMÁRIO

Rectifica a forma como foi publicado o decreto-lei n.º 36 888, que insere disposições relativas ao recrutamento da mão-de-obra para a colónia de S. Tomé e Príncipe

TEXTO INTEGRAL

Declara-se, para o devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do decreto n.º 36:888, publicado pelo Ministério das Colónias, Gabinete do Ministro, no *Diário do Governo* n.º123, 1.ª série, de 28 de Maio findo, existem as seguintes divergências, que assim se rectificam:

No artigo 12.º:

“...no artigo anterior...”

e não:

“...na base anterior...”

No artigo 15.º:

“...nos artigos 5.º e 6.º”,

e não:

“...nas bases V e VI.”

No artigo 35.º:

“...no artigo 20.º”,

e não:

“...na base XX”